



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
CONSELHO DE ENSINO

ATA DA 21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO.

No dia catorze do mês de dezembro de dois mil e dois, às quinze horas e sete minutos, por meio da plataforma RNP, foi realizada a 21ª Sessão Extraordinária do CONEN 2022, presidida pelo diretor de ensino interino, Felipe da Silva Ferreira, presentes os conselheiros Alberto Boscarino, Caio Castro, Carmen Queiroz, Diego Carvalho, Fernanda Velasco, Gilberto Branco, Isabela Roque Loureiro, José F. Pereira, Juliana Martins, Julius Monteiro, Maria Giorgi, Matheus Mendes, Renato Lanna Fernandez. O presidente abre a sessão; pergunta aos conselheiros se há oposição ao início da sessão antes da hora agendada, e se querem fazer uso da palavra; sem manifestações. 2.1 - Avaliação para possível aprovação do novo PPC do curso técnico em telecomunicações curso técnico em telecomunicações subsequente ao ensino médio da unidade Maracanã. Com base na apresentação do relator José Fernandes, feita na 15ª sessão do CONEN - "Novos PPCs dos cursos subsequentes - Comissões criadas pelo ato administrativo nº17/2022/DIREN", demais documentos encaminhados aos conselheiros para análise pela Diretoria de Ensino por e-mail no dia 08/12/2022, o presidente abre a palavra aos conselheiros, sem manifestações. Coloca a proposta em votação. Resultado: aprovações= 09 votos; abstenções= Isabela Roque, Gilberto Branco, Matheus, Diego Carvalho: "Quando instado a deliberar na 21ª sessão extraordinária de 2022 do Conen e considerando que este conselho organiza suas decisões através de *proposições, como definido no Art. 27, do Capítulo I, do Título IV, do Regulamento (REG), aprovado pela Resolução nº 14/2016 CEPE, de 23 de junho de 2016, e que sua função normativa deve respeitar o Capítulo II do mesmo título, como determinado pelo Art 34; considerando que a matéria de projeto pedagógico de curso compõe projeto de resolução; considerando que os debates e deliberações da sessão extraordinária em tela destoam do definido no Art. 58 do REG, pois não foi apresentado parecer de comissão especial, consubstanciado pela materialidade do Art. 32, ou seja, sem apresentação do regime de tramitação da matéria; e considerando que não foi apresentado pela presidência material que coaduna com o definido no Art. 36 do REG, me **abstenho* com motivo justificado.

Além disso, solicito que seja determinado a inscrição do meu voto na ata desta reunião como preceitua o Art. 91 do REG." A proposta é aprovada. O presidente abre a palavra aos conselheiros, nenhuma consideração é feita. Nada mais havendo a tratar o presidente deu por encerrada a sessão da qual lavrei esta ata.

Secretária: Leila Maria Bento

Presidente: Prof. Felipe da Silva Ferreira